



## EDITAL N.º 25/2023

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DOS PROCEDIMENTOS:

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023, e nos critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**1.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas autodeclarados(as) no ato de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, que obtiveram a pontuação mínima prevista no certame, serão avaliados(as) pelos membros da Comissão de Heteroidentificação, nomeados por meio da Portaria nº. 908, de 27 de dezembro de 2023, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas se realizará por meio de ambiente físico, **através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação**, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da inscrição se dará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer pela Comissão de Heteroidentificação que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela autoridade recursal.

**1.2.4** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação do resultado emitido pela Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 5 (cinco) dias.

**1.2.5** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de classificação da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida, não cabendo demais recursos.

**1.2.6** O indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e pela autoridade recursal deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado.

**1.2.7** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), levando



em consideração ainda o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto à autorização do direito de imagem do candidato.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização de filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

**1.3.3** As imagens produzidas serão utilizadas para fins deste edital, sendo passível de apuração o eventual uso indevido do material em questão, sem prejuízo das sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

**1.4.1** Na hipótese de constatação de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do(a) candidato(a) de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), será procedida à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a).

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**1.5.1** Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar ao(à) candidato(a) documento público oficial, do(a) próprio(a) candidato(a) ou de ascendentes, para corroborar a autodeclaração.

**1.6** A Comissão de Heteroidentificação deliberará por maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

**1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada válida no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento ao critério.

**1.6.2** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da autoridade recursal serão únicas para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, não servindo para outras finalidades.

**1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

**1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, em razão de desistência, serão remanejadas aos(às) candidatos(as) cotistas, observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.

**1.7.2.** Na hipótese de não haver número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.

**1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação será realizado com data e hora marcada, conforme ANEXO I deste edital, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



**1.9** Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.

**1.10** Ao(À) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, bem como ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação, sendo vedada a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao(à) candidato(a) no ato da aferição da autodeclaração.

**1.11** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados para que o(a) candidato(a) não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

**1.12** A avaliação para candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) e pardos(as), será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características fenotípicas excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

**1.12.1** Entende-se por fenótipo, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.12.2** As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

**1.13** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

**1.14** O horário fixado será o horário oficial local do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o limite de tolerância até 10 (dez) minutos após o prazo estipulado.

**1.15** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do(a) candidato(a).

**1.16** O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

**1.16.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

**1.17** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão de Heteroidentificação dispensará o(a) candidato(a) informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital.

## **2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1.** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão apresentar-se na sala de licitações, localizada no **PAÇO MUNICIPAL, sediada na AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, CENTRO, NOVA ANDRADINA/MS, CEP 79.750-000**, em dia e horário pré-estabelecidos, conforme previsto no ANEXO I deste edital.

**2.2.** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo



de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.3.** A relação dos candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no ANEXO II deste edital.

**2.4.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato(a).

### **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

**3.1.** O resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.2.** Havendo indeferimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à autoridade Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser enviado por e-mail até às 23h59min do dia expiração do prazo no e-mail: [concurso@pmna.ms.gov.br](mailto:concurso@pmna.ms.gov.br)

**3.3.** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos e/ou processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4.** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo demais recursos.

**3.5.** Em suas decisões, a autoridade recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6.** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados e embasados nas normas editalícia na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, e no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes.

**3.6.1** A autoridade recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1.** A autodeclaração de candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas terá validade somente para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

**4.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público devidamente nomeada para este fim.

**4.3.** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso ocorra, haverá prévia divulgação portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Diário Oficial do Município.

**4.4.** O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em virtude de crença religiosa, deverá, até às 23h e 59min do dia 15.02.2024, realizar o requerimento, devidamente identificado com o nome completo, cargo e inscrição, a ser enviado para o e-mail [concurso@pmna.ms.gov.br](mailto:concurso@pmna.ms.gov.br).

**4.5** O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial será submetido(a) ao procedimento no mesmo dia em que os demais candidatos (17.02.2024), só que em horário especial. As instruções serão respondidas pelo e-mail em que realizou o requerimento.

Nova Andradina/MS, 9 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

Prefeitura Municipal de Nova Andradina



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS OU PARDOS

| <b>LOCAL:</b> sala de licitações, localizada no PAÇO MUNICIPAL                           |                                         |            |         |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADADE, 541, CENTRO, CEP 79.750-000 |                                         |            |         |                                                                                 |
| <b>CIDADE: NOVA ANDRADINA MS</b>                                                         |                                         |            |         |                                                                                 |
| N.INSC                                                                                   | NOME                                    | DATA       | HORÁRIO | CARGO                                                                           |
| 892784                                                                                   | SELMA APARECIDA DA SILVA                | 17/02/2024 | 13H     | 1001 - NOVA ANDRADINA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA                         |
| 884804                                                                                   | MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA       | 17/02/2024 | 13H     | 1001 - NOVA ANDRADINA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA                         |
| 883950                                                                                   | IVONE BATISTA DA SILVA                  | 17/02/2024 | 13H     | 1001 - NOVA ANDRADINA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA                         |
| 897926                                                                                   | RENAN KOVALSKI RAMALHO                  | 17/02/2024 | 13H     | 1003 - CASA VERDE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                                     |
| 880389                                                                                   | ALEX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA           | 17/02/2024 | 13H     | 1004 - NOVA ANDRADINA - MOTORISTA DE ÔNIBUS                                     |
| 896965                                                                                   | ELITON ALVES CORRÊA                     | 17/02/2024 | 13H     | 1011 - NOVA ANDRADINA - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (TRATOR DE PNEU)         |
| 925736                                                                                   | VICTOR PAULO SANTOS DA SILVA            | 17/02/2024 | 13H     | 1011 - NOVA ANDRADINA - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (TRATOR DE PNEU)         |
| 908008                                                                                   | EDMAR DE LIMA FERREIRA                  | 17/02/2024 | 13H     | 1012 - NOVA ANDRADINA - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) |
| 880811                                                                                   | LEONARDO DE SOUZA PEREIRA               | 17/02/2024 | 13H     | 1012 - NOVA ANDRADINA - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) |
| 887740                                                                                   | MARCELO RODRIGO BRITES DA SILVA         | 17/02/2024 | 13H     | 1013 - NOVA ANDRADINA - OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (MINI CARREGADEIRA)      |
| 888953                                                                                   | FABIANA DE MELLO SANTANA                | 17/02/2024 | 13H     | 1015 - NOVA ANDRADINA - RECEPCIONISTA                                           |
| 907694                                                                                   | ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS               | 17/02/2024 | 13H     | 1015 - NOVA ANDRADINA - RECEPCIONISTA                                           |
| 930998                                                                                   | ANA CARLA FLORES DA SILVA               | 17/02/2024 | 13H     | 1015 - NOVA ANDRADINA - RECEPCIONISTA                                           |
| 894383                                                                                   | ELAINE RAQUEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA | 17/02/2024 | 13H     | 1015 - NOVA ANDRADINA - RECEPCIONISTA                                           |
| 885868                                                                                   | MARCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA              | 17/02/2024 | 13H     | 1015 - NOVA ANDRADINA - RECEPCIONISTA                                           |
| 907617                                                                                   | VIVIANE GOMES DA CRUZ                   | 17/02/2024 | 13H     | 1016 - NOVA ANDRADINA - TELEFONISTA                                             |
| 881305                                                                                   | LETICIA RODRIGUES DE SOUZA              | 17/02/2024 | 13H     | 1016 - NOVA ANDRADINA - TELEFONISTA                                             |
| 930252                                                                                   | MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS          | 17/02/2024 | 13H     | 1016 - NOVA ANDRADINA - TELEFONISTA                                             |
| 883490                                                                                   | GABRIELA FERNANDA AGENOR DOS SANTOS     | 17/02/2024 | 13H     | 1018 - CASA VERDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS                                |



|        |                                    |            |     |                                                                     |
|--------|------------------------------------|------------|-----|---------------------------------------------------------------------|
| 880271 | JOELMA AGENOR DOS SANTOS DE MELO   | 17/02/2024 | 13H | 1018 - CASA VERDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS                    |
| 915347 | EDILAINE APARECIDA CORREIA         | 17/02/2024 | 13H | 1018 - CASA VERDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS                    |
| 882167 | SUELI DOS SANTOS SILVA             | 17/02/2024 | 13H | 1018 - NOVA ANDRADINA - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS                |
| 886286 | TAMIRES ALVES NASCIMENTO           | 17/02/2024 | 13H | 1018 - NOVA ANDRADINA - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS                |
| 886362 | MICHELE DOS SANTOS SILVA           | 17/02/2024 | 13H | 1019 - NOVA ANDRADINA - COPEIRO                                     |
| 928395 | CARLA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA    | 17/02/2024 | 13H | 1019 - NOVA ANDRADINA - COPEIRO                                     |
| 899927 | AILSON JOSÉ SANTOS                 | 17/02/2024 | 13H | 1021 - NOVA ANDRADINA - ELETRICISTA PREDIAL                         |
| 897972 | WÉVERTON GOMES RIBEIRO             | 17/02/2024 | 13H | 1021 - NOVA ANDRADINA - ELETRICISTA PREDIAL                         |
| 894735 | DAIANE PORTUGAL DUARTE             | 17/02/2024 | 13H | 1028 - NOVA ANDRADINA - VIGIA                                       |
| 892637 | REGISLAINE RODRIGUES DA SILVA      | 17/02/2024 | 13H | 1028 - NOVA ANDRADINA - VIGIA                                       |
| 907897 | DAIANE PORTUGAL DUARTE             | 17/02/2024 | 13H | 2000 - NOVA ANDRADINA - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS                 |
| 895773 | MARIVALDA DOS SANTOS CAVALCANTE    | 17/02/2024 | 13H | 2001 - NOVA ANDRADINA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                 |
| 908028 | MURILO ROCHA FELIZARDO DA SILVA    | 17/02/2024 | 13H | 2002 - CASA VERDE - AGENTE DE ENDEMIAS                              |
| 930419 | FABIANO JÚNIOR PEREIRA             | 17/02/2024 | 13H | 2002 - CASA VERDE - AGENTE DE ENDEMIAS                              |
| 880799 | ROZIMEIRE DA SILVA ANDRADE         | 17/02/2024 | 13H | 2002 - NOVA ANDRADINA - AGENTE DE ENDEMIAS                          |
| 881256 | BRUNO DE SOUZA                     | 17/02/2024 | 13H | 2002 - NOVA ANDRADINA - AGENTE DE ENDEMIAS                          |
| 885326 | VINICIUS FIALHO DE OLIVEIRA        | 17/02/2024 | 13H | 2005 - NOVA ANDRADINA - ALMOXARIFE                                  |
| 881304 | LETICIA RODRIGUES DE SOUZA         | 17/02/2024 | 13H | 2007 - NOVA ANDRADINA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS         |
| 882746 | NATHALY MARTINS DOS SANTOS         | 17/02/2024 | 13H | 2009 - NOVA ANDRADINA - AUXILIAR DE LABORATÓRIO                     |
| 882165 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA   | 17/02/2024 | 13H | 2011 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS               |
| 881741 | JESSÉ DE SOUZA SILVA               | 17/02/2024 | 13H | 2012 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE TRÂNSITO                          |
| 918058 | ANDERSON RODRIGUES VIEIRA          | 17/02/2024 | 13H | 2012 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE TRÂNSITO                          |
| 883270 | GUSTAVO DE ARAUJO                  | 17/02/2024 | 13H | 2013 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO               |
| 880021 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA | 17/02/2024 | 13H | 2014 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS               |
| 898389 | TÁSSIA FERNANDA SILVA SANTOS       | 17/02/2024 | 13H | 2014 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS               |
| 907789 | JOÃO VITOR RIBEIRO LIMA            | 17/02/2024 | 13H | 2015 - NOVA ANDRADINA - INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA |
| 883432 | IVONE BATISTA DA SILVA             | 17/02/2024 | 13H | 2016 - NOVA ANDRADINA - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR                  |
| 913596 | ANDREIA FRANCISCA ALVES CONCEIÇÃO  | 17/02/2024 | 13H | 3000 - NOVA ANDRADINA - ADMINISTRADOR                               |



|        |                                                |            |     |                                                                       |
|--------|------------------------------------------------|------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|
| 889724 | RAFAEL DA SILVA CORREA                         | 17/02/2024 | 13H | 3002 - NOVA ANDRADINA - ARQUITETO                                     |
| 896846 | MARIVALDA DOS SANTOS CAVALCANTE                | 17/02/2024 | 13H | 3004 - NOVA ANDRADINA - ASSISTENTE SOCIAL - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS   |
| 896054 | SUELLEN GEREMIAS DE VECCHI                     | 17/02/2024 | 13H | 3008 - NOVA ANDRADINA - AUDITOR - ENFERMEIRO                          |
| 898995 | JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA        | 17/02/2024 | 13H | 3011 - NOVA ANDRADINA - BIÓLOGO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE   |
| 883515 | BRUNO SENA DE ARAUJO                           | 17/02/2024 | 13H | 3011 - NOVA ANDRADINA - BIÓLOGO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE   |
| 884557 | ANGELA MARIA DA PAIXÃO                         | 17/02/2024 | 13H | 3016 - NOVA ANDRADINA - ENFERMEIRO                                    |
| 879927 | GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA             | 17/02/2024 | 13H | 3017 - NOVA ANDRADINA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO                           |
| 907654 | GILSON APARECIDO BONFIM                        | 17/02/2024 | 13H | 3017 - NOVA ANDRADINA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO                           |
| 880206 | ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JELEZNHAK           | 17/02/2024 | 13H | 3020 - NOVA ANDRADINA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO                     |
| 892825 | ALINI DE OLIVEIRA PEREIRA                      | 17/02/2024 | 13H | 3020 - NOVA ANDRADINA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO                     |
| 880009 | THAMARA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS           | 17/02/2024 | 13H | 3020 - NOVA ANDRADINA - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO                     |
| 892765 | SARA SILVA BARRETO                             | 17/02/2024 | 13H | 3022 - NOVA ANDRADINA - FISCAL DE OBRAS                               |
| 899026 | MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS                   | 17/02/2024 | 13H | 3048 - NOVA ANDRADINA - MÉDICO VETERINÁRIO                            |
| 897561 | GENI PEREIRA DOS SANTOS                        | 17/02/2024 | 13H | 3058 - NOVA ANDRADINA - OUVIDOR DO MUNICÍPIO                          |
| 881736 | JESSÉ DE SOUZA SILVA                           | 17/02/2024 | 13H | 3060 - NOVA ANDRADINA - PEDAGOGO DO TRÂNSITO                          |
| 884328 | ROVIANE DE ARAÚJO PEREIRA SANT`ANNA            | 17/02/2024 | 13H | 3060 - NOVA ANDRADINA - PEDAGOGO DO TRÂNSITO                          |
| 882375 | ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA                        | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 883665 | BRUNO SILVA                                    | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 881661 | DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS                  | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 907721 | BARBARA VITÓRIA GREGORIO DO NASCIMENTO PEREIRA | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 907561 | ALINE DE OLIVEIRA LIMA                         | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 884299 | LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA                  | 17/02/2024 | 13H | 3061 - NOVA ANDRADINA - PROCURADOR MUNICIPAL                          |
| 899636 | THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS           | 17/02/2024 | 13H | 3063 - NOVA ANDRADINA - PSICÓLOGO - GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS |
| 907772 | FELIPE GABRIEL DE ANGELO BATISTA               | 17/02/2024 | 13H | 3064 - NOVA ANDRADINA - PSICÓLOGO - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS           |
| 899620 | LAYANE DA SILVA                                | 17/02/2024 | 13H | 3065 - NOVA ANDRADINA - PSICÓLOGO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| 898941 | GIVANILZA ALVES DOS SANTOS                     | 17/02/2024 | 13H | 3069 - CASA VERDE - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                           |
| 896291 | FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS                   | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                       |
| 887151 | IVANIR DE PAULA DE MORAIS                      | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                       |



|        |                                      |            |     |                                                                    |
|--------|--------------------------------------|------------|-----|--------------------------------------------------------------------|
| 895811 | DELMA PRADO CAVALCANTE               | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                    |
| 887031 | ÁDRIA PERRENCCELLI AZEVEDO           | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                    |
| 883505 | FLÁVIA DOS SANTOS SILVA              | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                    |
| 897967 | ELIANE COSTA SANTOS                  | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                    |
| 898677 | DAIANE NASCIMENTO ROBERTO            | 17/02/2024 | 13H | 3069 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE                    |
| 886255 | VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA           | 17/02/2024 | 13H | 3070 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE- LÍNGUA PORTUGUESA |
| 892427 | THAMARA GALDINO MACEDO               | 17/02/2024 | 13H | 3070 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE- LÍNGUA PORTUGUESA |
| 896457 | JANAINA RODRIGUES DA CRUZ            | 17/02/2024 | 13H | 3072 - CASA VERDE - PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA      |
| 894656 | TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO       | 17/02/2024 | 13H | 3074 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL                |
| 882965 | DALILA PEREIRA DA SILVA              | 17/02/2024 | 13H | 3074 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL                |
| 894183 | CÁSSIA KEREN GONÇALVES DO NASCIMENTO | 17/02/2024 | 13H | 3074 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL                |
| 896937 | FERNANDA SCHADECK MORAES             | 17/02/2024 | 13H | 3074 - NOVA ANDRADINA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL                |



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**

- **NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.**

